



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE** para atender às demandas alimentícias da Cozinha Piloto, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas e anexos, não sendo permitida a subcontratação, no todo ou em parte do objeto.

2.DESCRICÃO DO OBJETO:

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'comuns'.

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Decreto nº 003, de 10 de janeiro de 2024.

2.3. Tabela de quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Embalagem plástica, forma: SACO, largura: 60 cm, altura: 90 cm, material: plástico reforçado, espessura: 0,08mm, pigmentação: transparente.	Quilograma	25
02	Embalagem Plástica, forma: SACO, largura: 30cm, altura: 40 cm, material plástico, espessura: 0,06mm, pigmentação: transparente.	Quilograma	10



2.5. A Licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ser para aquisição imediata e entrega após a finalização do procedimento.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a grande demanda alimentícia da Cozinha Piloto e, tendo em vista que são entregues, diariamente, pães e demais alimentos a todas as escolas do Município, necessitamos dos sacos plásticos para armazenamento, desta forma, justificamos a necessidade da compra dos sacos plásticos, visando a qualidade e manutenção dos referidos alimentos.

4. NATUREZA DA DESPESA

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é de comum.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Prazo de entrega, que será a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 30 dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

6. VALOR DA DISPENSA

O valor estimado da dispensa será mensurado na Pesquisa Mercadológica e será contratado pelo critério do menor valor por item e mais vantajosa para o Município.

7. DO LOCAL DA ENTREGA:

7.1. Os materiais deverão ser entregues na Cozinha Piloto de São Sebastião da Grama, situada na Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 21, Distrito Industrial, em São Sebastião da Grama-SP, CEP 13790-000.



8. DA FORMA DE ENTREGA

8.1 O objeto deverá ser entregue em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

8.2. Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

8.3. O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

8.4. Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

8.5. A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.

8.6. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

9.3 A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.

9.4. Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo às especificações, independentemente de quaisquer contratamentos, prazos, locais e condições citadas acima.

9.5. Responsabilizar -se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que



forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato ficando a CONTRATADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.

9.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência.

10.2. Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE.

11.2. Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas

11.3 Fica designado(a) como Gestor(a) a servidora Mary Nilze Abdalla, matrícula 2932-7, CPF: 0360.119.068-23.

11.4. Fica designado com Fiscal o(a) servidor(a) Camila Gonçalves, nutricionista, matrícula 2455-4, CPF: 360.231.468-56.



12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens do presente termo de referência são para utilização para atender a demanda alimentícia do setor de Alimentação Escolar, especificamente em relação ao armazenamento de alimentos, com a função de garantir caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, que são trabalhados dentro dos departamentos solicitantes. Como se trata de aquisição de equipamentos há necessidade garantia.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

Tipo de contratação: Dispensa Eletrônica

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: Não

Critério de julgamento: Menor preço

Critério de adjudicação: Item

Participação de consórcios de empresas: Não

Permissão para subcontratação: Não

Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

14.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA2413

FONTE 1 TESOURO

APLICAÇÃO:220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

15. PAGAMENTO



15.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

15.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

16.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no decreto municipal nº 003/2024.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma- SP.

São Sebastião da Gramma- SP, 31 de janeiro de 2024.

Mary Nilze Abdalla
Gerente de Educação